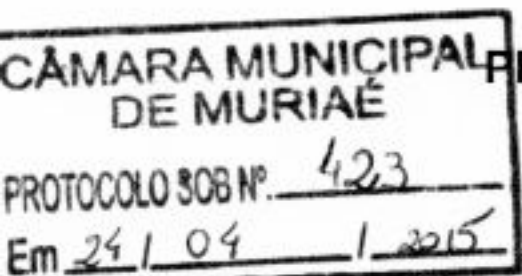




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2015

"Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 4.049/2011"

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 4.049/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV

QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
Fiscal Fazendário	40 horas semanais	18	Curso superior em Ciências Contábeis, assegurado o direito adquirido.	Aprovação em concurso público de provas e títulos.	* Vide tabela própria.

TABELA DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO

Carreira: Fiscal Fazendário				
Padrão de vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PFF-01	5380,01	5918,01	6509,81	7160,79
PFF-02	5487,61	6036,37	6640,01	7304,01
PFF-03	5597,36	6157,10	6772,81	7450,09
PFF-04	5709,31	6280,24	6908,26	7599,09
PFF-05	5823,50	6405,85	7046,43	7751,07
PFF-06	5939,97	6533,96	7187,36	7906,09
PFF-07	6058,77	6664,64	7331,11	8064,22
PFF-08	6179,94	6797,93	7477,73	8225,50
PFF-09	6303,54	6933,89	7627,28	8390,01
PFF-10	6429,61	7072,57	7779,83	8557,81
PFF-11	6558,20	7214,02	7935,42	8728,97
PFF-12	6689,37	7358,30	8094,13	8903,55
PFF-13	6823,15	7505,47	8256,02	9081,62
PFF-14	6959,62	7655,58	8421,14	9263,25
PFF-15	7098,81	7808,69	8589,56	9448,51
PFF-16	7240,79	7964,86	8761,35	9637,48
PFF-17	7385,60	8124,16	8936,58	9830,23
PFF-18	7533,31	8286,64	9115,31	10026,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de abril de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 14 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Saudações

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte

JUSTIFICATIVA

Visando melhor adequar a carreira do Fiscal Fazendário a realidade atual de nosso país e, principalmente, com o escopo de gerar mais receitas em prol de toda a coletividade, apresentamos a esta Cassa Legislativa o presente projeto de lei.

Diante da inegável e patente valorização do servidor público diante dessa proposta, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos D.D.s Edis.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal